

PROJETO DE LEI N º 131/10

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Barequeçaba , com sede e foro neste município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;

III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2010.

**PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA - PH
VEREADOR**